



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.616 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Suplementar no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais) para atender à dotação "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:
08.05.10603262-048.3132 - Outros Serv. e Encargos CR\$ 5.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.03.08482462-007.3132 - Outros Serv. e Encargos CR\$ 5.000.000,00

ART. 3º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 1994 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal